

Circular N.º 136 /2024 – NPE

Osasco, 14 de junho de 2024.

Prezados (as) Diretores(as) de Escola;
Prezados (as) Coordenadores (as);
Prezados (as) Professores(as)

Assunto: **Avaliação de Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens**

O Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino Informamos que a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo publicou a **Resolução SEDUC Nº 42, de 05 de junho de 2024**, que estabelece novos procedimentos para a Avaliação de Recuperação Semestral, Recuperação e Aprofundamento das Aprendizagens.

Os principais pontos da resolução incluem:

- **Avaliação Contínua e Sistemática:** A avaliação do desempenho escolar dos estudantes será realizada de forma contínua e cumulativa, utilizando diversos instrumentos, como provas, projetos, quizzes, e autoavaliações, para garantir o desenvolvimento das competências previstas no Currículo Paulista.
- **Recuperação Contínua:** As atividades de recuperação contínua serão realizadas durante as aulas regulares e serão focadas nas necessidades específicas de cada estudante. Os resultados dessas atividades serão registrados na Secretaria Escolar Digital (SED).
- **Recuperação Semestral:** Ao final de cada semestre, serão realizadas atividades intensivas de recuperação e aprofundamento das aprendizagens, na semana SEI, incluindo a aplicação de uma Avaliação de Recuperação Semestral. Esta avaliação será obrigatória para estudantes com rendimento inferior a 5,0 em qualquer componente curricular e opcional para os demais.
- **Acompanhamento e Registro:** Todas as atividades e resultados de recuperação deverão ser registrados pelos docentes e acompanhados pela equipe gestora.

Esta resolução visa proporcionar um acompanhamento mais efetivo do processo de ensino e aprendizagem, permitindo intervenções pedagógicas imediatas e personalizadas, de modo a garantir que todos os estudantes possam progredir com sucesso em sua escolaridade.

Solicitamos que todos os docentes e gestores escolares tomem ciência dos novos procedimentos e se preparem para implementá-los conforme o [LINK](#), da Resolução e da Live Pedagógica do dia 10/06/2024 [LINK](#).

Tiago La Serra Boneberg
RG 42.219.706-3
Coordenador de Equipe Curricular

Ariovaldo Guinther
RG 25.790.923-0
Dirigente Regional de Ensino